

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1488/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0008471/2025-76

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, do artigo 25 da Resolução CEE n.º 484, de 26 de outubro de 2021, e considerando o Parecer CEE n.º 926, de 25 de julho de 2025, fica autorizado o funcionamento dos cursos Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Enfermagem, na modalidade presencial, e do curso Técnico em Enfermagem, com Qualificação Profissional Técnica de Auxiliar de Enfermagem, na modalidade Educação a Distância – EAD, no Colégio Vicaly, situado na Av. Amazonas, 86, Centro, em Betim, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, mantido pela entidade Sistema de Ensino Superior Cidade de Betim Ltda – ME.

SRE – Metropolitana B

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 31/07/2025